



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.629/2025

TORNA SEM EFEITO ATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do Decreto P nº 10.625, datado de 14 de fevereiro de 2025, que constou no Diário Oficial nº 4236, de 14 de fevereiro de 2025, por duplicidade de numeração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal